

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de vidro para reparo de uma porta instalada na Rodoviária Municipal de Capinzal, como consta no Registro Policial 0128112/2025 – BO – 00245.2025.0000167.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	1	un	Contratação de empresa para instalação e fornecimento de vidro transparente liso nas medidas de 1,45cm x 0,785cm espessura 0,4mm	R\$250,00	R\$250,00

Nota explicativa: O serviço deve ser descrito de forma detalhada, com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, cuidando para que não sejam admitidas, previstas ou incluídas condições impertinentes ou irrelevantes. A descrição apresentada aqui deve ser igual à da requisição e planilha estimativa de preços.

2. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

Para aquisição dos itens solicitados, foi verificada a obtenção de valores de diversas fontes, para cálculo de média de preços considerando orçamentos de empresas distintas.

3. DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice e Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice e Termo de Referência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

De modo geral, espera-se com a contratação atender às necessidades levantadas e evitar problemas que comprometam a estrutura e a segurança dos usuários da Rodoviária Municipal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Requisitos encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de entrega é imediato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Instrumento e na proposta da CONTRATADA;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta da CONTRATADA, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do aceite definitivo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas correntes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a execução do objeto em conformidade com as especificações, prazo e local constantes neste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços executados e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Manter as certidões fiscal, trabalhista e do FGTS regulares até o final da contratação.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Não será permitido nenhum tipo de subcontratação do objeto desta licitação.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

HABILITAÇÃO - SE PESSOA JURÍDICA:

Contrato Social (ou documento equivalente, como requerimento de empresário ou ato constitutivo);

Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias;

Regularidade com a Fazenda Federal; VÁLIDA

Regularidade com a Fazenda Estadual; VÁLIDA

Regularidade com a Fazenda Municipal; VÁLIDA

Regularidade com o Fundo de Garantia (FGTS); VÁLIDA

Regularidade fiscal com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) – CNDT; VÁLIDA

Certidão Negativa de Pedidos de Falência; VÁLIDA

Declaração assinada pelo Representante Legal da Empresa contendo o seguinte conteúdo: DECLARO sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme cita em seu art. 156, que esta Empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e nem foi declarada inidônea, ciente de declarar ocorrências posteriores.

DECLARO sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 que esta Empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com os dispositivos na Lei nº 14.133/2021.

Informações para elaboração do edital:

Processo de Contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. A contratação será formalizada por Autorização de Fornecimento nos termos do art 95, inciso II da Lei 14.133

REGISTRO DE PREÇOS	
SIM	()
NÃO	(x)

Recursos: Municipais: 100%
Publicação no DOM

- **Prazo de vigência:** 12 meses
- **Local de entrega:** Na Secretaria de Infraestrutura
- **Prazo de entrega:** Conforme solicitação
- **Condições de pagamento:** Após a entrega e apresentação das respectivas notas fiscais, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.
- **Fiscal de Contratos:** Luana de Paula
- **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

Capinzal, 13 de Fevereiro de 2025.

Antonio Carlos Mangolt
Diretor de Orçamento

Luana de Paula
Fiscal de Contratos

Jairo Luiz Hofmann
Secretário de Infraestrutura